

PORTARIA nº 1789/2025-DAF/cgp, de 07/05/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 001628/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 18 e ½ (dezoito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.570,80, referente ao deslocamento do município de Castanhal para o município de Magalhães Barata no período de 02/05 à 20/05/2025, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alessandro Saraiva Tavares	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57217202/1
Carlos Arthênio Batista Dias	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57202225/1
Patrick Siqueira Ribeiro	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57217176/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1790/2025-DAF/cgp, de 07/05/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 001557/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Marabá no período de 05/05 à 09/05/2025, Parauapebas - 10/05 à 14/05/2025, Xinguara/Belém - 15/05 à 19/05/2025, a fim de realizar treinamento de pessoal dos servidores do Detran-PA, quanto a prática diária de recebimento de materiais de expedientes e de consumo, bem como temáticas de sustentabilidade social e econômica visando o aumento da produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Marcemira Mamede Shimon	gerente	DAF/CLJ/GAMM	5468663/1
Maria Odete de Lima Teixeira	TECNICO	DAF/CGP/GBAS	3193349/2
Maria do Socorro Monteiro	MOTORISTA	DAF/CLJ/GTRAN	57194270/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1793/2025-DAF/cgp, de 07/05/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 001631/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 17 e ½ (dezesete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.323,73, referente ao deslocamento do município de Abaetetuba para o município de Igarapé - Miri no período de 05/05 à 22/05/2025, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Claudioilson Quaresma Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	5212650/2
Dayane Cordovil Pamplona	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	5958503/1
Ednei Junior Saldanha Damasceno	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	5958561/1
Jorge Magno Ferreira de Carvalho	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	5964196/1
Marco Antonio Carvalho Quaresma	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	57202004/1
Pedro Paulo Ferreira Barbosa	AGENTE FISC TRÂNSITO	ABAETETUBA	57202090/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1195024

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL CNH PAI D'ÉGUA - Edição Especial Mães Atípicas**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 9.275 de 01 de junho de 2021, que instituiu o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua", que objetiva a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores no Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.817 de 26 de agosto de 2021 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº. 2864/2021-DETRAN-PA, que estabelece as instruções e diretrizes, necessárias ao funcionamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua";

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n.º 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães Atípicas", criado pelo Governo do Estado do Pará;

Este regulamento tem como objetivo definir os critérios e procedimentos para inscrição no processo seletivo destinado às mães de filhos atípicos, residentes conforme anexo I.

RESOLVE:

1. Determinar os critérios, normas e procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães Atípicas", bem como, estabelecer o número de vagas para os beneficiários do presente Programa e o cronograma de execução do programa.

2. Serão disponibilizadas 4.000 (mil) vagas distribuídas conforme anexo I 3. Público-alvo: mães atípicas.

3.1. Para fins deste documento, considera-se mãe atípica a que conste como filiação mãe no registro de nascimento de pessoa com deficiência (PcD), conforme os critérios definidos pela legislação vigente. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4. A quantidade de inscrições para o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães Atípicas", por modalidade, observará as seguintes limitações percentuais:

4.1 -100%(Cem por cento) para a obtenção da primeira CNH categoriAa B;

5. As inscrições para o Programa "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães Atípicas" serão feitas exclusivamente, pelo site do DETRAN/PA (www.detrans.pa.gov.br) conforme cronograma Anexo II;

6. O candidato a ser beneficiado pelo Programa "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães de filhos Atípicos" deve atender aos seguintes requisitos:

a) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do requerimento;

b) ser penalmente imputável;

c) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) possuir curso fundamental comprovado por meio de certificado ou declaração emitida pela Secretaria de Estado da Educação ou equivalente em outra Unidade Federativa;

e) ter domicílio no Estado do Pará; e o município declarado pelo candidato deve coincidir com o cadastro do CadÚnico.

f) não ter sofrido, nos 05 (cinco) anos que antecedem a inscrição no Programa "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães Atípicas", condenações judiciais decorrentes de condutas praticadas no trânsito, estabelecidas em LEI própria e da qual não caibam mais recursos;

g) possuir Carteira de Identidade ou documento oficial com foto, equivalente;

h) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

i) possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do Estado do Pará.

j) Possuir laudo médico, do(s) filho(s), com CID da deficiência, devidamente comprovados mediante laudo, emitido exclusivamente por médico credenciado pela rede SUS.

7. Estão aptas a se inscrever todas as mães de filhos atípicos que, em edições anteriores da CNHPD, tenham sido aptas, classificadas dentro das vagas ofertadas, desclassificadas ou inaptas.

8. Mães de filhos atípicos que já possuem inscrição ativa (processos de habilitação em andamento) não poderão se inscrever.

9. Para a validade da inscrição, serão considerados os cadastros ativos do CadÚnico no Estado do Pará, até a data de 28 de Fevereiro de 2025.

10. No ato da inscrição no site, o candidato ao Programa "CNH Pai D'Égua Edição Especial Mães Atípicas" deverá:

a) indicar em qual modalidade pretende se inscrever;

b) declarar que atende aos requisitos previstos no art. 4º da Lei Estadual nº 9.275, de 2021; c) Inserir os dados:

c.1) Nome;

c.2) Identidade;

c.3) Número de Inscrição Social - NIS;

c.4) Quantidade de filhos atípicos.

c.5) Laudo médico, do(s) filho(s), com CID da deficiência, devidamente comprovados mediante laudo, emitido exclusivamente por médico credenciado pela rede SUS.

• Nome completo do paciente (filho)

• Diagnóstico com CID, com detalhamento

• Data da emissão do laudo

• Nome e CRM do médico do laudo

c.6) Município de seu domicílio, que deve coincidir com o registrado no CadÚnico;

c.7) CPF;

c.8) Data de nascimento;

c.9) Número de telefone; e

c.10) e-mail;

IMPÓRTANTE:

É obrigatório que todos os documentos apresentados sejam autênticos e verídicos. A apresentação de informações ou documentos falsos, adultera-